



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

PUBLICADO

em 04 de JULHO de 2009  
no Estado em Notícias, Ed. 1096  
Município SEGUN  
Irmã Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3871

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área com superfície de 2.659,00m<sup>2</sup>, com 71,68m de frente para a Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, com 87,00m nos fundos, confrontando com a RFFSA; 75,26m na lateral direita, confrontando com E.C. Portuense; tendo configuração triangular, que será utilizada como Área de Lazer. E também os lotes de 1 a 10 da Quadra "K" e lotes de 4 a 13 da Quadra "I" do Loteamento Jardim Itajubá, com superfície de 6.298,00m<sup>2</sup> (que será anexada a Área Desafetada da Rua 8 de 1.644,16m<sup>2</sup>, totalizando 7.942,16m<sup>2</sup> na Área Remembrada) que será utilizada como Área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Empreendimento PAC Porto das Caixas, 2º Distrito deste Município, e sendo de propriedade de ambas as Áreas de Loteamentos Itaboraí Ltda.

Art. 2º - Neste momento é declarada a urgência em desapropriar a área descrita, tendo em vista a necessidade de implantação do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

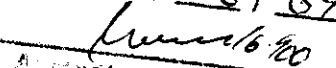
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 26 de Junho de 2009.

  
SÉRGIO SOARES  
Prefeito

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta prefeitura, conforme preceitua o art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município.

Em 26/06/09

  
Assinatura / Matrícula